



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
AVENIDA JOÃO PAOLINELLI DE CARVALHO, 370
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175-0675

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A
EMPRESA SULENE DE CÁSSIA TRISTÃO
CAMPOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paolinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí/MG, neste ato representada por sua Excelentíssima Senhora Presidente Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG 15-152.210 e CPF 079.696.856-09.

CONTRATADA: SULENE DE CÁSSIA TRISTÃO CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.346.219/0001-40, com sede à Rua Joaquim Marciano de Faria, 162, Bairro Candolas, na cidade de Bambuí-MG, neste ato representada por sua representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, constante no Contrato nº 024/2024 – Compra Direta nº 107/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de buffet ora contratados o valor de R\$18.235,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, a prestação do serviços de buffet e os produtos constantes na Descrição Detalhada do Objeto a ser contratado, na Cotação da Compra Direta nº 107/2024, não estiverem sido oferecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Este aditivo tem como fundamento os expedientes relacionados à Compra Direta nº 107/2024, tendo em vista o aumento do número de agentes políticos suplentes que participarão do Ato

Solene de Diplomação, o que demanda o ajuste contratual para atender adequadamente às necessidades do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
AVENIDA JOÃO PAOLINELLI DE CARVALHO, 370
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175-0675

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2024, constante da Compra Direta nº 107/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Bambuí – Minas Gerais para o exercício de 2024, sendo:

Elemento de Despesa

01.01.10.01.031.0101.2700. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 06 de dezembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO.
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí-MG
CONTRATANTE


SULENE DE CÁSSIA TRISTÃO CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberta Benifácio Rocha

CPF: 11092674654

NOME: Maria Laura M. L. Melo

CPF: 129-323-046-40